



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº. 057/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.960,20 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	2833	Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		17.100,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	20504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		22.860,20

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 39.960,20.**



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

## SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	17.100,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	22.860,20

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 39.960,20.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de maio de 2023.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO PARANÁ Ano XII nº 2766 de 09/05/2023 – Pagina 399  
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>